

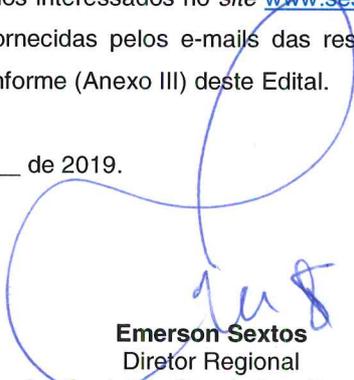
EDITAL
SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS – CIDADES DO INTERIOR DO PARANÁ

Objeto: Seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livrarias e distribuidoras de livros sediadas no Paraná, interessadas em participar da 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2019, nos Municípios onde serão realizados os eventos, conforme (Anexo III).

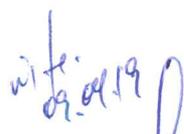
O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna público para conhecimento aos interessados que estarão abertas, as inscrições para **SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORAS DE LIVROS PARA A 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2019** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por Comissão Organizadora especialmente designada.

O Edital está à disposição dos interessados no [site www.sescpr.com.br/cultura/editais](http://www.sescpr.com.br/cultura/editais). Demais informações poderão ser fornecidas pelos e-mails das respectivas Unidades do Sesc onde acontecerão os eventos, conforme (Anexo III) deste Edital.

Curitiba, 17 de Abril de 2019.


Emerson Sextos
Diretor Regional
Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná


Adriano Mauricio Trentir
Gerente de Educação
Diretor(a) em exercício
Divisão de Educação e Cultura


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 6006
SESC/PR

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. OBJETIVOS	3
4. CRONOGRAMA	4
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
6. INSCRIÇÕES	5
7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	5
8. SELEÇÃO E RESULTADO	6
9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	7
10. CONTRAPARTIDA	7
11. ESTANDES	8
12. SORTEIO	8
13. DIREITOS DOS PARTICIPANTES.....	9
14. OBRIGAÇÕES DO SESC/PR	9
15. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS.....	10
16. SESSÕES DE AUTÓGRAFOS	11
17. IMPUGNAÇÃO	11
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	14
ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SESSÃO DE AUTÓGRAFO	15
ANEXO III - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEMANA LITERÁRIA - CIDADES DO INTERIOR.....	16

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como Livrarias e Distribuidoras de livros, sediadas no Paraná, interessadas em participar da 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2019, nos Municípios onde serão realizados os eventos, conforme (Anexo III) e características exigidas neste Regulamento e seus Anexos.

1.2. O número de empresas a serem selecionadas para comercialização de livros na 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO, a ser realizada entre os dias **23 a 28 de setembro de 2019**, dependerá da estrutura física de cada Unidade do Sesc que realizará o evento. Esta informação será divulgada conforme item 4.2 deste Edital.

2. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – SESC tem como principal finalidade proporcionar ao seu cliente preferencial, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, acesso à educação, saúde, esporte, lazer e cultura, por meio de cursos, oficinas, feiras, apresentações artístico-culturais e outras ações de cunho educativo. No campo da literatura, vários projetos compõem o portfólio de ações do Sesc/PR, com o objetivo de contribuir com a formação e o aprimoramento cultural de seu público preferencial bem como a ampliação de seu repertório por meio de diversas ações que incentivem a prática da leitura.

Baseado nesses princípios, a SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO é um projeto que cria oportunidades para a ampliação de repertório literário e de formação de leitores através de palestras, debates e apresentações, promovendo uma multiplicidade de experiências, de trocas, diversidade do pensamento e a valorização da cultura regional. A SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO é um dos maiores eventos de literatura do país, considerando seu formato de organização: ela é realizada simultaneamente em 20 cidades do Estado.

3. OBJETIVOS

A 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2019 tem como objetivos principais:

3.1. Contribuir com o desenvolvimento do mercado livreiro, possibilitando também que o empresário deste setor possa divulgar sua marca;

- 3.2. Produzir ações que contribuam para a formação de leitores;
- 3.3. Desenvolver o potencial de negócio do evento;
- 3.4. Popularizar o livro, incentivar a leitura e divulgar a produção literária de um modo geral.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Inscrições: **15 de abril a 24 de maio de 2019;**
- 4.2. Divulgação da relação de inscritos habilitados a participarem da presente seleção, o número de empresas a serem selecionadas para participar no evento em cada cidade, e a divulgação da data, horário e local dos sorteios: **a partir de 03 de junho de 2019;**
- 4.3. Divulgação do resultado dos sorteios: **a partir 20 de junho de 2019;**
- 4.4. Realização do evento: **23 a 28 de setembro de 2019;**
- 4.5. Todos os resultados serão divulgados no site www.sescpr.com.br

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 . Habilitam-se para participar do presente processo, livrarias e distribuidoras de livros sediadas no Paraná;
- 5.2 Não poderão se inscrever nesta seleção:

- a) Pessoas Jurídicas que tenham participação, seja a que título for, de membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros do Sesc/PR, Senac/PR e Fecomércio/PR, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau;
- b) Pessoas Jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/PR;
- c) Pessoas físicas.

5.3 Tratando-se de evento que visa privilegiar o maior número de pessoas jurídicas distintas, dando-lhes visibilidade no mercado, é vedada a participação de empresas que se utilizam de uma mesma marca ou nome fantasia (ainda que diferenciados por números); de empresas que possuam sócios em comum; de empresas distintas, mas que possuam sócios com cônjuges, companheiro ou parentes entre si até o 3º grau; qualquer que seja a forma de constituição dessas empresas.

5.4. Constatada a incidência do dispositivo anterior (item 5.3), o Sesc/PR anulará as participações posteriores.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período entre **10h do dia 15 de abril às 18h do dia 24 de maio de 2019**, através de entrega do envelope contendo a documentação (cópia) para habilitação, que deverá ser protocolada com endereçamento à Gerência do Sesc da cidade na qual o proponente tiver interesse em participar do evento, conforme endereço no (Anexo III) deste Edital. Após a data indicada, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para seleção e o início da abertura do(s) envelope(s);

6.2. Serão aceitos documentos entregues via Correio, com Aviso de Recebimento (AR). Neste caso, será considerado como comprovação da data da postagem o carimbo dos Correios;

6.3. Após entrega da documentação, o Sesc/PR registrará em "Ata" os interessados em participar do evento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação, envelopados, serão recebidos pela Gerência do Sesc na cidade escolhida pelo proponente para participar do evento. Não serão aceitos envelopes com documentos, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item 6.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL SELEÇÃO DE LIVRARIAS E DISTRIBUIDORA DE LIVROS (Nome da cidade)

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARTICIPANTE: NOME DA ENTIDADE (admitido envelope timbrado que identifique a entidade)

7.2. O envelope deverá conter:

7.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme O Anexo I deste edital;

7.2.2. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, com todas as alterações;

7.2.3. Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário Individual.

7.2.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.2.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Empresa Participante pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Empresa Participante (se contribuinte);

7.2.8. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Empresa Participante (se contribuinte);

7.2.9. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da empresa Matriz ou Filial que será responsável pelo faturamento do(s) serviço(s);

7.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

8. SELEÇÃO E RESULTADO

8.1. A seleção dos interessados será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a) análise dos documentos, de caráter eliminatório;

b) após habilitação jurídica e fiscal dos inscritos haverá, sendo necessário, sorteio público até o limite de montagem de estandes em cada cidade conforme informação a ser divulgada de acordo com o item 4.2 deste Edital. Na sequência, também por meio de sorteio público, haverá a formação de um cadastro de suplentes visando suprir eventuais desistências.

8.2. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos.

8.3. A lista dos candidatos habilitados será divulgada no site www.sescpr.com.br/cultura/editais.

8.4. As empresas poderão escolher apenas uma cidade para participar do processo de seleção, sendo identificado que uma empresa encaminhou documentação para mais de uma cidade, ela deverá optar por um único local;

9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. As inscrições dos interessados, acompanhadas dos documentos listados no item 7.2 deste Edital, serão analisadas por equipe técnica interna ao Sesc/PR.

9.2. Cabe à Comissão de Avaliação o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas quando manifestantes irregulares.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Os selecionados neste Edital deverão fornecer como contrapartida o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em livros novos de literatura infantil, infanto-juvenil e/ou adulto, com edições que datem, no máximo, há 5 (cinco) anos, a serem entregues pelo proponente à **Gerência do Sesc da cidade onde ocorrer a participação**, em um prazo limite de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, e deverão, preferencialmente, estar inseridos no tema a ser abordado na 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO 2019;

10.2. Antes de se efetivar o fornecimento dos livros, as livrarias/distribuidoras selecionadas deverão entregar à Organização do Evento local listagem com os livros que serão fornecidos como contrapartida, para aprovação. Cada livraria/distribuidora poderá fornecer no máximo 10 exemplares com o mesmo título;

10.3. Não serão aceitos livros com rasuras ou anotações, folhas soltas, livros faltando páginas, folha de rosto e capa, bem como publicações de autoajuda, didáticos e científicos, de caráter religioso, que privilegiem uma religião/corrente religiosa ou que possuam caráter de evangelização;

10.4. A não observância das condições aqui estabelecidas liberará o espaço combinado para outra livraria/distribuidora interessada em participar do evento, conforme lista de espera a ser elaborada;

10.5. Em caso de desistência de participação, não haverá restituição referente ao artigo 10.1 por parte do Sesc/PR.

11. ESTANDES

11.1. O tamanho do estande a ser montado pelo participante será definido pelo Sesc, conforme características da estrutura local do Sesc, que poderá ser constatada em

visita técnica ao local, sempre deixando espaço necessário para a circulação do público;

11.2. A posição do estande que cada livraria/distribuidora irá ocupar será determinado, se houver necessidade, por sorteio, com data a ser definida e divulgada no site www.sescpr.com.br/cultura/editais;

11.3. As despesas com transportes, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem do estandê serão de responsabilidade da empresa, conforme disposições no regulamento, sem qualquer ônus ao Sesc;

11.4. Os corredores, fundos, telhado e laterais dos estandes, deverão estar totalmente desobstruídos durante todo o período de realização da Feira, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos;

11.5. A remoção adequada dos restos de montagem e limpeza do entorno deve levar em consideração o cuidado com canteiros, pavimentação e outros equipamentos do espaço, sob pena de serem repassados aos expositores os valores relativos ao seu conserto.

12. SORTEIO

12.1. O sorteio das empresas beneficiadas, das suplentes e da posição dos estandes será realizado na Unidade do Sesc para a qual a empresa optou, com data e horário a serem divulgados, e poderá ser presenciado por todos os interessados;

12.2. Não haverá possibilidade de redistribuição dos estandes entre os expositores;

12.3. É vedado ao expositor, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido;

12.4. Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais do estande, que envolva outra pessoa física ou jurídica que não a empresa inscrita.

13. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

13.1. São direitos dos participantes:

a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;

- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Realizar solicitações ou críticas sobre o evento e sua organização;
- d) Realizar publicidade individual pela imprensa, rádio e televisão;
- e) Distribuir, em seus estandes, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados.

14. OBRIGAÇÕES DO SESC/PR

14.1 São obrigações do Sesc/PR:

- a) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- b) Formar as subcomissões necessárias para a execução do evento;
- c) Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação dos estandes;
- d) Providenciar segurança e limpeza geral do espaço durante o evento;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas;
- f) Procurar estabelecer parcerias com poderes públicos e empresas privadas para a realização do evento;
- g) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- h) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- i) Divulgar a logomarca da LIVRARIA no site do evento;
- j) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
- k) Manter plantões de atendimento aos expositores, no recinto do evento, durante o horário de seu funcionamento;

15. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

15.1. São obrigações dos participantes:

- a) Submeter-se ao sorteio de localização dos estandes;
- b) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;

- c) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, o qual será sempre o meridiano entre os estandes, preservando o espaço de circulação;
- d) Não expor livros diretamente no solo, limitando suas exposições e depósito aos recursos de seu estande.
- e) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- f) Ter à disposição para venda livros dos autores convidados para o evento;
- g) Prestar informações diárias sobre as vendas à Comissão Organizadora Local para fins de divulgação, mediante o preenchimento de ficha que será distribuída entre os expositores. A ficha deverá ser entregue até às 10h da manhã do dia seguinte, devidamente preenchida, datada e assinada, podendo ser acrescentadas outras informações que o expositor considere pertinentes;
- h) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa;
- i) Os selecionados deverão oferecer descontos de no mínimo 30% sobre o valor de capa;
- j) São de responsabilidade do expositor custos e encargos relativos ao pagamento em livros, que deve ser efetuado em datas e horários estabelecidos pelo Sesc/PR;
- k) O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento, podendo a Comissão Organizadora solicitá-los a qualquer momento;
- l) Todos os atendentes que estiverem trabalhando nos estandes do evento deverão portar crachás, a serem fornecidos pela Comissão Organizadora Local;
- m) Os participantes serão responsáveis pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Feira;
- n) Fornecer a contrapartida prevista no Item 10;
- o) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora Local;
- p) Não expor livros com rasuras ou anotações, folhas soltas, livros faltando páginas/folha de rosto/capa, bem como publicações de caráter religioso, que privilegiem uma religião/corrente religiosa ou que possuam caráter de evangelização;

q) Executar a montagem do estande, com seus próprios recursos e atendendo as orientações do Sesc local no que diz respeito à estrutura do estande, nas datas e horários fixados pelo Sesc local;

r) O layout do estande deverá ser aprovado pelo Sesc local;

16. SESSÕES DE AUTÓGRAFOS

16.1. Excluindo-se o caso de convidados especiais do evento, será aceita a realização de sessões de autógrafos organizadas pelos expositores, mediante a possibilidade de agenda do espaço e avaliação da obra pelos organizadores (somente as obras que tiverem sido editadas a partir de 2018);

16.2. Deverá ser entregue à Comissão Organizadora, no mês que antecede ao evento, dois exemplares de cada livro a ser autografado, uma síntese bibliográfica do autor, *release* do livro para verificação dos dados e atendimento de consultas da mídia. Os exemplares serão incorporados no acervo de biblioteca do Sesc/PR.

17. DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de seleção, devendo protocolar o pedido em até 2 (dois) dias úteis que antecederem a abertura do prazo para as inscrições, item 6.1. Os pedidos de impugnação deverão ser endereçados à Gerência do Sesc local, podendo ser protocolados pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) na Unidade do Sesc local, conforme (Anexo III), das 10h às 18h, ou serem encaminhados via Correios para o mesmo endereço. A autoridade competente deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis. **Não serão admitidos se remetidos via e-mail ou fora do prazo.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

18.2. O horário de funcionamento da feira será definido e divulgado previamente pelo Sesc local, podendo a Comissão Organizadora alterá-lo sempre que julgar de interesse para o êxito do evento;

18.3. Se a data e/ou o local da 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO forem alterados, serão definidos pela Comissão Organizadora Local nova data e local para sua realização, sem ônus ao Sesc/PR;

18.4. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Sesc/PR eximido da responsabilidade civil e penal;

18.5. Os participantes selecionados autorizam o Sesc/PR a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros materiais de divulgação da 38ª SEMANA LITERÁRIA SESC PARANÁ E FEIRA DO LIVRO, sem qualquer ônus para a Entidade a este título;

18.6. Os participantes que descumprirem de forma imotivada suas obrigações ficarão suspensos pelo prazo de 02 (dois) anos de participarem da seleção para Semana Literária Sesc Paraná e Feiras do Livro, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

18.7. Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contratar diretamente as operadoras de sua preferência;

18.8. Toda e qualquer publicidade externa no estande do participante deverá ter prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora Local. É expressamente vedada a veiculação de marcas estranhas à do expositor na parte externa do estande;

18.9. Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto. Não será permitido o depósito de quaisquer materiais nos canteiros, bancos, cercas, árvores, postes, luminárias e/ou monumentos;

18.10. O Sesc/PR ficará isento de responsabilidade no caso de furto, roubo, eventuais danos aos estandes ou ao acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução;

18.11. A Comissão Organizadora poderá emitir circulares e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este edital;

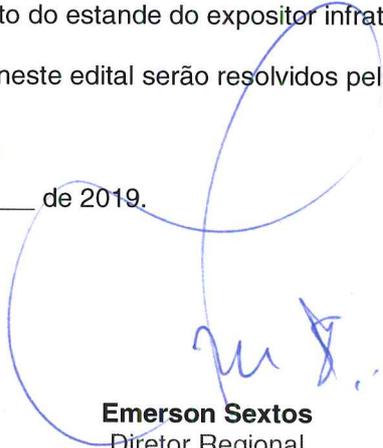
18.12. Fica a cargo exclusivo do participante responsabilizar-se por salários, remunerações, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, tributários, além de outras vantagens à seus respectivos funcionários, prepostos, dirigentes e prestadores de

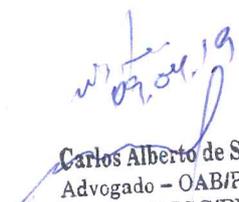
serviço a qualquer título, bem como pelos atos que estes praticarem nessas condições, no desenvolvimento do evento, em eventuais ações judiciais de qualquer natureza decorrente de sua aplicação, sendo o Sesc Paraná eximido expressamente de qualquer responsabilidade solidaria ou subsidiariamente;

18.13. O não cumprimento integral desse edital autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento do estande do expositor infrator;

18.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 17 de Abril de 2019.


Emerson Sextos
Diretor Regional
Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 6006
SESC/PR



Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação
Diretor(a) em exercício
Divisão de Educação e Cultura



Georgeana Barbosa de França
Gerente de Cultura